

## REGULAMENTO EXCLUSIVO RODOBRAS

### 1. DADOS DA EMPRESA:

CONECTA NETWORKS LTDA, com sede a Avenida Contorno, Nº 1603, Setor Industrial, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP nº 65.800-000, inscrita sob o CNPJ nº 07.366.656/0001-71, denominada, adiante, apenas, como Promotora.

### 2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

**PROMOÇÃO EXCLUSIVA RODOBRAS 2026 - INSTALAÇÃO E PRIMEIRA MENSALIDADE (REF. MÊS CORRENTE) GRÁTIS COM KIT WIFI CONECTA EM COMODATO.**

### 3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

Área rural da cidade de Balsas/MA, especificamente, nas salas comerciais e quiosques da RODOBRAS COMBUSTIVEIS LTDA, localizada na BR-230, km 20, Balsas/MA, 65800-000.

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

**Período da Promoção: Do dia 01.01.2026 à 31.12.2026.**

### 5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO VEM SER CONECTA:

**5.1** A Conecta Networks irá disponibilizar 100% de desconto (grátis) na ativação da tecnologia Fibra Óptica FTTH, plano de banda larga com velocidades de:

VELOCIDADE:	VALOR:
500MB	R\$ 499,00
400MB	R\$ 399,00
300MB	R\$ 299,00
200MB	R\$ 199,00

**OBS.: 01:** Para ter o benefício da gratuidade na instalação será necessário cumprimento do prazo contratual de 12 (doze) meses, conforme item 3 e 5.1.

**OBS.: 02:** O desconto sobre o valor da instalação será para ativação com cobertura de até **500 metros** de cabo óptico. Caso ultrapasse, o cliente arcará com o custo da metragem excedente.

**OBS.: 03:** Em caso de redução e/ou cancelamento do plano antes do prazo o cliente fica ciente que deverá pagar o valor gerado pela quebra do contrato antes do

**período de 12 (doze) meses.**

**OBS.: 04:** A respectiva promoção é válida apenas para clientes novos.

## **6. PRODUTOS OBJETO DA PROMOÇÃO:**

Serão promovidos a ativação da tecnologia Fibra Óptica FTTH pela empresa Promotora, será sempre necessário confirmar a viabilidade, tendo em vista as cidades atendidas descritas no item nº 3 deste Regulamento.

Conforme determina o artigo 10, do Decreto nº 70.951/72, não fazem parte da Promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

## **7. MECÂNICA PROMOCIONAL:**

A Promoção é válida apenas para novas adesões, oriundas de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado, maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF ou CNPJ, residentes e domiciliados na área de execução da Promoção especificada no item 3, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

No caso de novas adesões oriundas de atuais clientes, estes devem estar adimplentes com as suas mensalidades.

Mudanças de endereço, mudanças de titularidade, alterações de plano ou sistema não estão cobertos pela Promoção.

Para participar da Promoção, o consumidor deverá adquirir uma nova adesão a partir de plano de ultra velocidade oferecido pela Empresa Promotora, portando RG e CPF, data de nascimento, sexo, telefone residencial e celular com código de área, endereço de e-mail e comprovante de residência.

Antes do fechamento do(s) Contrato(s), o Participante deverá apresentar 03 (três) referências de contato para confirmação de endereço e idoneidade.

A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem o prosseguimento do processo de implantação da rede mundial de computadores.

Para validar o desconto provido, o consumidor deverá assinar o contrato e a O.S. de ativação.

Os descontos serão válidos para os novos contratos de planos FTTH que contemplem o prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses.

Para o sistema de fibra óptica FTTH, em qualquer modalidade, os descontos cobrirão até 500 (Quinhentos) metros de cabo óptico. Caso seja necessário ultrapassar, o consumidor arcará com o custo da metragem excedente.

Para todos os efeitos, somente serão válidos os contratos gerados dentro do período de participação da Promoção, que será comprovado pela data da emissão do contrato de

adesão.

Serão válidos os contratos gerados a partir do dia 01.01.2026 a 31.12.2026 no horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário de Brasília. A promoção terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Esta Promoção não tem descontos cumulativos com outros já vigentes.

## **8. CESSÃO DE DIREITOS:**

**Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome, declarações e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.**

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

## **9. DESCLASSIFICAÇÃO:**

Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

Os contemplados, caso tenham sido assinantes outrora e possuam débitos financeiros na Promotora, devem quitar tais dívidas antes de contrair uma nova adesão dentro do período da Promoção. Caso contrário, a Promotora reserva-se no direito de cobrar o valor original da implantação ou de recusar tal atendimento.

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

## **9. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:**

Não poderão participar da Promoção os órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

Por qualquer impedimento do participante em quitar o valor de implantação no tempo máximo estabelecido;



Por qualquer impedimento do participante em demonstrar a vontade de aquisição de uma nova adesão durante o tempo máximo estabelecido para o desconto total sobre o valor de implantação ou durante o período promocional;

Pelas inscrições que não forem realizadas por situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

O prazo de instalação dos equipamentos será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da quitação do valor de implantação, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com a demanda.

Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Balsas para solução de quaisquer questões referentes à presente **PROMOÇÃO EXCLUSIVA RODOBRAS**.

Balsas, 01 de janeiro de 2026.

